



Lei nº255, de 27 de fevereiro de 1961.

Revoga dispositivos da Lei nº27, de 11 de agosto de 1955, e da outras providências:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faça saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados em todos os seus termos, os parágrafos primeiro e segundo, do artigo 2º, da Lei nº27, de 11 de agosto de 1955.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 27 de fevereiro de 1961.

Hercy Brambilla de Oliveira  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 27 de fevereiro de 1961.

João Denez Posser  
Secretário Geral